



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
SANTA LUZIA - MINAS GERAIS**

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 08/2023

Altera e retifica a Resolução 06/2023 CMDCA, publicada em 31 de março de 2023 no Diário Oficial do Município - DOM.

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santa Luzia/ CMDCA-MG, no uso de suas atribuições, em consonância a Lei Municipal 2573/2005, em acato a deliberação da comissão e após ratificação em plenária no dia 05 de abril de 2023. **RESOLVE:**

Art. 1º- Alterar o Art.6º da Resolução 06/2023 CMDCA publicada em 05 de abril de 2023.

Onde se - lê:

GOVERNO	SOCIEDADE CIVIL
Júlio César Cesário de Oliveira	Andreia Mendes Carvalho
Matheus Ferreira Soares	Maria Veriana Batista S. Puff
Luciano Garcia da Silva Junior	Mauro Adão Fonseca

Leia - se :

GOVERNO	SOCIEDADE CIVIL
Júlio César Cesário de Oliveira	Andreia Mendes Carvalho
Matheus Ferreira Soares	Maria Veriana Batista S. Puff
Gleuber Antônio Ribeiro Rosa	Mauro Adão Fonseca

Art. 2º - Retificar a Resolução 06/2023, publicada em 31 de março de 2023 no Diário Oficial do Município – DOM:

Onde se - lê:

“RESOLUÇÃO CMDCA Nº 06/2023”

Leia - se :

“RESOLUÇÃO CMDCA Nº 07/2023”



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
SANTA LUZIA - MINAS GERAIS**

Art. 3º - As demais cláusulas permanecem inalteradas conforme a Resolução 06/2023 publicada em 31 de março de 2023, disponível no link: <https://www.santaluzia.mg.gov.br/dom/?mec-events=desenvolvimento-social-resolucao-cmdca-no-06-2023>.

Art. 4º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 05 de Abril de 2023.

Júlio César Cesário de Oliveira
*Conselheiro Presidente do Conselho Municipal
dos Direitos da Criança e Adolescente
(Gestão 2021/2023)*

CMDCA